



## Decreto nº 1808 / 2011

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 859 de 27/12/2010,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

#### 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

15.451.0022.1026 - Aquisição de Bens Imóveis

4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

25.000,00

25.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 25.000,00

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.062.0003.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Município

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

5.000,00

5.000,00

04.122.0020.1014 - Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

20.000,00

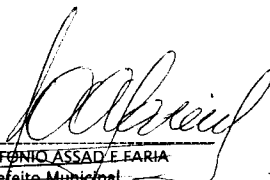
20.000,00

Total de Reduções ...: 25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Abril de 2011.

  
JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA  
Prefeito Municipal